

## RESOLUÇÃO CISAMAVI nº 01, de 04/02/2025

*Fixa o calendário de Pontos Facultativos e Feriados de 2025 para o Consórcio Público Interfederativo de Saúde e Multifinalitário do Alto Vale do Itajaí (CISAMAVI) e dá outras providências.*

MANOEL ARISOLI PEREIRA, Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde e Multifinalitário do Alto Vale do Itajaí (CISAMAVI), no uso de suas atribuições legais, estabelece

**Art. 1º** Fica estabelecido o calendário de Pontos Facultativos e Feriados de 2025 para o Consórcio Público Interfederativo de Saúde e Multifinalitário do Alto Vale do Itajaí (CISAMAVI), nos seguintes termos:

- I. 03 de março (segunda-feira) – Carnaval (ponto facultativo);
- II. 15 de abril (terça-feira) – Aniversário de Rio do Sul (feriado municipal), a ser comemorado dia 14;
- III. 18 de abril (sexta-feira) – Paixão de Cristo (feriado nacional);
- IV. 21 de abril (segunda-feira) – Tiradentes (feriado nacional);
- V. 1º de maio (quinta-feira) – Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- VI. 19 de junho (quinta-feira) – Corpus Christi (ponto facultativo);
- VII. 07 de setembro (domingo) – Independência do Brasil (feriado nacional);
- VIII. 12 de outubro (domingo) – Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- IX. 28 de outubro (terça-feira) – Dia do Servidor Público (ponto facultativo), a ser comemorado dia 27;
- X. 02 de novembro (domingo) – Finados (feriado nacional);
- XI. 20 de novembro (quinta-feira) – Dia da Consciência Negra (feriado nacional);
- XII. 15 de novembro (sábado) – Proclamação da República (feriado nacional);
- XIII. 24 de dezembro (quarta-feira) – Véspera de Natal (ponto facultativo);
- XIV. 25 de dezembro (quinta) – Natal (feriado nacional).

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 04 de fevereiro de 2025.

Manoel Arisoli Pereira  
Presidente do CISAMAVI